

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEI N.º 0153 / 99

EMENTA: Revoga a Lei Municipal N.º 0136/98 de 22 de Dezembro de 1.998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica revogada a Lei Municipal N.° 0136/98 de 22 de Dezembro de 1.998.

Art. 2.º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro (1.º) de julho de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, aos 29 de Novembro de 1.999.

RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
Prefeito Municipal